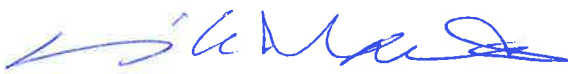

	REGULAMENTO	Nº. BAS 16	Pág. 1 / 4
	CÓDIGO DE CONDUTA		
		Rev. 02	

APROVADO POR	
 Assinatura	 Assinatura
Diretor / Div. de Adm. e Recursos Humanos	Diretor Conselheiro/Compliance Officer
Gilberto Yoshiharu Maeda	Eduardo Massao Tsukahara
Data de Emissão: 30/12/2019	Vigência a partir de: 02/01/2020

1. OBJETIVO

Os conceitos estabelecidos neste Código de Conduta têm o objetivo de servir como orientadores dos atos de todas as pessoas que exercem atividades direta ou indiretamente a **NGK do Brasil**, aos quais cabe a responsabilidade de reger-se por suas disposições e de aplicar em seu âmbito de responsabilidade o conteúdo e promover a divulgação, o entendimento e a internalização das disposições.

Os conceitos incorporam a Missão, Visão Valores a Filosofia Corporativa e os Princípios da Governança Corporativa, constituindo-se guia em contínua evolução, que deve permitir à todos balizarem sua conduta.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os funcionários, aprendizes, estagiários e executivos da NGK do Brasil e representantes de vendas mercado nacional e internacional, englobando aqueles que trabalham direta ou indiretamente, em especial os que desenvolvem atividades comerciais e/ou mantenham contato com clientes, concorrentes e fornecedores.

3. DESCRIÇÃO

3.1 MISSÃO, VISÃO e VALORES

3.1.1 Missão

Alcançar os objetivos das nossas Diretrizes, respeitando e atendendo todas as legislações previstas no país, preservando o meio ambiente, melhorando continuamente o bem de todos os funcionários.

3.1.2 Visão

Ser uma empresa que atenda plenamente os requisitos do mercado, com rentabilidade, em busca de plena satisfação dos clientes.

3.1.3 Valores

A NGK SPARK PLUG revisou, em Abril de 2017, os valores importantes e que foram base para a companhia desde a fundação do Grupo Morimura, definindo como "Nittoku Way". Ao recordar os valores de nossa fundação, reconfirmamos o significado de nossa existência, o que demonstrou que este é o caminho certo para prosseguir.

O Nittoku Way refere-se a um conjunto de filosofias que inclui valores compartilhados por todo o Grupo Spark Plug Ltd e as ações baseadas nessas filosofias, bem como a maneira pela qual essas ações são realizadas.



Os 4 Valores devem ser compartilhados com todos os colaboradores e transmitida para as próximas gerações:

- | | |
|------------------|--|
| Shisei-Shinjitsu | Fazer o melhor, honestamente |
| Dokuritsu-Jiei | Acreditar nas suas próprias forças e agir com iniciativa |
| Shikai-Keitei | Unir a força com as pessoas do mundo, aproveitando as diversidades |
| Soshi-Kantetsu | Ser determinado e não desistir |

Regulamento do Código de Conduta
 Regulamento exclusivo para uso interno da NGK do Brasil

	REGULAMENTO	Nº. BAS 16	Pág. 3 / 4
	CÓDIGO DE CONDUTA		

3.2 FILOSOFIA CORPORATIVA

3.2.1 COMPROMISSO

Oferecer continuamente novos valores à humanidade, expandindo as fronteiras tecnológicas, concretizando as idéias e os sonhos, aproveitando os conhecimentos e as experiências acumuladas.

3.2.2 POSTURA ADMINISTRATIVA

Dedicar todo o esforço na busca de uma administração baseada no respeito e na confiança mútua, oferecendo um ambiente de trabalho onde cada funcionário é encorajado, motivado a desenvolver plenamente a sua capacidade e criatividade individual, com a participação coletiva.

3.2.3 DIRETRIZ DE CONDUTA

Avançar continuamente, ampliando os horizontes. Agir com rapidez, sempre atentos às mudanças e tendências globais, buscando sempre os melhores caminhos.

LEMA

Com o aprofundamento da confiança mútua e a constante proposição de novos valores, contribuiremos para o desenvolvimento sustentável do planeta e para o futuro da humanidade.

3.3. CÓDIGO DE CONDUTA

A **Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda.**, que tem como intuito concretizar a filosofia corporativa através do lema: "Aprofundar a confiança mútua, propor novos valores voltados para o futuro e contribuir para com as pessoas do mundo", seguirá a conduta de boas práticas sociais, baseando-se nos dez princípios a seguir:

1. Respeitar os direitos humanos sem distinção de nacionalidade e respeitar todas as leis, regras internacionais e a intenção das mesmas;
2. Oferecer produtos e serviços úteis e seguros, aplicando a melhor tecnologia e experiências acumuladas, considerando a proteção das informações pessoais e dos clientes e conquistar a satisfação e a confiança dos consumidores e clientes;
3. Competir de forma justa, transparente e livre e efetuar negócios adequados e corretos. Manter, com os órgãos administrativos e o governo, uma relação saudável e correta;
4. Divulgar de forma imparcial para acionistas e sociedade em geral as informações sobre a empresa por meio das atividades de relações públicas, com ênfase na comunicação;
5. A abordagem das questões ambientais é um tema comum para a humanidade, reconhecer que é um requisito essencial para a existência da empresa e suas atividades e agir de forma voluntária, diligente e rápida;
6. Praticar ativamente ações de responsabilidade social como "bons cidadãos corporativos";
7. Criar um ambiente seguro e fácil de trabalhar, que venha respeitar a diversidade e a individualidade dos funcionários e aproveitar seu potencial;
8. Enfrentar firmemente as forças e grupos anti-sociais que ofereçam ameaça à ordem e à segurança da sociedade civil;
9. Nas Atividades empresariais internacionais, respeitar os costumes e a cultura locais e conduzir uma administração que contribua para o seu desenvolvimento;

Regulamento do Código de Conduta
Regulamento exclusivo para uso interno da NGK do Brasil



 <small>VELAS DE IONIZAÇÃO CERÂMICAS FÓRNICAS</small> <small>CERÂMICA E VELAS DE IONIZAÇÃO</small> <small>NGK DO BRASIL LTDA.</small>	REGULAMENTO	Nº. BAS 16	Pág. 4 / 4
	CÓDIGO DE CONDUTA		

10. A alta administração da empresa deverá tomar a iniciativa e servir de exemplo na demonstração do espírito contido neste código de conduta, implantando-o exaustivamente na empresa e divulgar para as empresas do grupo e fornecedores, bem como, preparar a estrutura interna da empresa para tal e empenhar-se na incorporação de valores éticos.

3.4 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A NGK do Brasil previne e combate a concorrência desleal de conformidade ao Direito Concorrencial que tem como objetivo assegurar que a todos que trabalham direta ou indiretamente atuem em estrita conformidade com os preceitos constitucionais, com as leis e as demais normas que compõem o direito da concorrência, de modo a garantir que as Empresas do grupo NGK continuem a competir efetivamente em todos os países em que atuam, sem o risco de incorrerem em infrações à ordem econômica, gerando, assim, valor para os seus acionistas, consumidores, funcionários, fornecedores e demais parceiros comerciais.

A NGK do Brasil garante a salvaguarda da integridade moral dos seus funcionários, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual. O respeito ao indivíduo deverá ser o elemento norteador da conduta dos líderes e gestores.

A NGK do Brasil não tolerará e nem permitirá que se pratique a concorrência desleal, discriminação, ameaças ou assédio de qualquer tipo.

As disposições relativas ao encaminhamento das denúncias ou verificação da Concorrência Desleal, Discriminação ou Assédio são atribuições do Comitê de Compliance, que julgará esses casos e proporá ao Conselho de Administração da NGK as deliberações/ ações adequadas.

A NGK negocia apenas com fornecedores que obedeçam à legislação do país, que não pratiquem deliberadamente concorrência desleal, discriminação ou assédio, e, preferencialmente, com aqueles que se comprometam com as práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva.

O Canal de Denúncia é o meio de comunicação que a NGK do Brasil disponibiliza para receber informações relativas à suspeitas de violações de Compliance, poderá denunciar comportamentos antiéticos ou em desconformidade com o Código de Ética, documentos societários, incluindo-se suspeitas de fraude e corrupção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Comitê de Conduta promover sua divulgação.

Serão levadas ao conhecimento de todos os Integrantes, Fornecedores e Funcionários da NGK do Brasil as diretrizes contidas neste Código.

Nenhum funcionário pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.